



## Oficio nº 261/2024-SEMTTRAM

Ituiutaba, 22 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Sr.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: Resposta ao Ofício nº 315/2024, o qual encaminha a indicação nº 127/2024 de autoria do Vereador Bruno Banana

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para remeter-lhe resposta quanto ao solicitado pelo Sr. Vereador Bruno Banana atinente à indicação nº 127/2024, a qual requer um estudo de engenharia de tráfego, fazendo com que o trânsito de veículos e pedestres sejam realizado com segurança e fluidez e comodidade, colocando a sinalização de permitido estacionar do lado do canteiro central da Avenida José João Dib (Marginal) entre as Avenidas 05 e 07 no período noturno, a partir das 18h até as 06h.

A esse respeito, esta Secretaria esclarece que a referida solicitação não possui respaldo legal à sua concretização, haja vista que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 181, VIII, preconizou que estacionar veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público, constitui infração grave de trânsito, sujeito à multa e remoção do veículo, o que inviabiliza o atendimento ao requerimento do nobre vereador, manifestando essa Secretaria pelo seu indeferimento. Recebi 29,04, 24
NOME: Buma Clikice

Atenciosamente.

Jéssica D. Faria de Souza

Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

PROGERAL, u Opíais eneco 23107124 Nathalia C Rezende Oliverra Mat. 14.355 A Camara Memicipal, Deque Oficio anexo. Guimarães Camila Araújo Advensor do N unicípio OAE MG 154,283 Matricula 195727